



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

LEI Nº 291/72,

em 26 de Agosto de 1972.

E M E N T A: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício, o crédito suplementar na importância de Cr\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros), às verbas abaixo especificadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo / Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, o crédito suplementar na importância de Cr\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros), para atender ao reforço de dotações das verbas abaixo especificadas:

8. SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8.02 - Ensino Primário

- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.2.0.0 - Transferências correntes
- 3.2.7.5 - PESSOAL
- 03.00 - Recurso a Educandos.....Cr\$ 1.300,00

9. SERV. DE SAÚDE PUB. E ASSIST. SOCIAL

9.01 - Setor de Saúde

- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO
- 05.00 - Materiais e acessórios de máquinas / quinas de viaturas, de aparelhos, de inst. e móveis.....Cr\$ 1.500,00
- Total.....Cr\$ 2.800,00


Artº 2º - Constitui recurso para fazer a presente despesa a anulação de igual importância constante do orçamento vigente, a saber:

10. SERVIÇOS URBANOS

10.01 - Setor de Água e Esgoto

- 4.0.0.0 - Despesa de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações
- 4.1.3.1. - Máquinas, Motores e Aparelhos...Cr\$2.800,00
- Total.....Cr\$2.800,00

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANTENOR NEVES DE OLIVEIRA
(Prefeito)